

9.3 CREDENCIAMENTO RED. B. CÁLCULO VEÍCULOS REGIME DE SUBST. TRIBUTÁRIA

Documentos Exigidos:

1. Requerimento de credenciamento como substituído e beneficiário da redução da base de cálculo, relacionando as marcas e modelos dos veículos que comercializa bem como informando a identificação dos respectivos fornecedores, assinado pelo representante legal perfeitamente identificado, com firma reconhecida;
2. Original do Termo Declaratório de Opção lavrado por instrumento público;
3. Cópia autenticada da transcrição do Termo Declaratório de Opção no Termo de Abertura do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência.
4. Procuração constituindo representatividade, juntamente com cópias autênticas dos documentos pessoais, CNPJ e RG do outorgado procurador;
5. Cópia autenticada do Instrumento Constitutivo da Empresa e alterações posteriores;
6. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Observações importantes:

1. O Termo Declaratório de Opção terá as seguintes informações:
 - a) a opção pelo benefício e pelo regime de substituição tributária;
 - b) a aceitação da tabela de preços recomendados pelo fabricante ou importador do bem, como referência para base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária;
 - c) a renúncia ao aproveitamento de qualquer crédito fiscal;
 - d) a renúncia à realização de transferência de crédito a outro estabelecimento, inclusive ao substituto tributário, independentemente do evento que lhe deu origem, ressalvada a hipótese de centralização da apuração e do recolhimento do ICMS, nos termos dos artigos 443-A a 443-J das Disposições Permanentes;
 - e) a inexistência de pendência fiscal em nome próprio, dos seus sócios e das empresas de que o interessado faça parte, incluindo, se houver, matriz e filiais, indicando o número da respectiva Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND – comprobatória, obtida por processamento eletrônico de dados, na forma estabelecida em ato do Secretário de Estado de Fazenda, com a finalidade 'Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais';
 - f) que inexistente NAI lavrada contra si, pendente de pagamento, ressalvada a suspensão de sua exigibilidade, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966);
 - g) estar ciente que, caso seja constatada a existência de qualquer descumprimento de obrigação tributária ou de NAI, cujo crédito tributário esteja pendente de pagamento, inclusive inscrito em Dívida Ativa, na data da lavratura do Termo, independentemente de

sua responsabilidade criminal, estará obrigado ao recolhimento do imposto devido em cada operação sem o benefício da redução da base de cálculo prevista no artigo 52 das Disp. Transitórias do RICMS, com os acréscimos legais pertinentes;

2. O Termo Declaratório de Opção lavrado por instrumento público poderá informar em vez da inexistência de pendência fiscal, poderá ser declarada a existência de parcelamento de débito fiscal, com a indicação do número da respectiva Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND –, igualmente obtida por processamento eletrônico de dados, na forma prevista em legislação complementar editada pelo Secretário de Estado de Fazenda, também com a finalidade 'Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais
3. A autenticação das cópias do Termo transcrito Termo de Abertura do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência poderá ser efetuada pelo servidor responsável pela análise do pedido, desde que acompanhadas dos respectivos originais.
1. Não será credenciado o contribuinte substituído em relação ao qual houver:
 - I – NAI lavrada contra o mesmo, pendente de pagamento, ressalvada a suspensão de sua exigibilidade, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966);
 - II – registro de irregularidade fiscal em uma das seguintes hipóteses:
 1. pendência fiscal constatada em qualquer das bases consultadas para a emissão de CND, por processamento eletrônico de dados, com a finalidade 'Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais', em nome do interessado, dos seus sócios e das empresas de que o primeiro faça parte, incluindo, se houver, matriz e filiais, ressalvada a hipótese acima de ocorrência de CPND,
 2. pendência fiscal constatada em consulta ao Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços – SINTEGRA/ICMS.